



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 1252/2021 de 20/07/2021, nos termos dos Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GD PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.620/0001-55, com endereço na Rua Silveira Martins, nº 195, Bairro São Francisco, CEP 95.590-000, Tramandaí/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 31/07/2021 à 29/08/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo de outro percentual de 4,25% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de **R\$ 11.723,15** (onze mil e setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido, após análise por parte as Sec. de Educação, Cultura e Desporto, ter esta percebido que não havia previsão de construção de mureta de proteção, calçadas de acesso internas, quadro de distribuição de internet, fiação de internet, tomadas aéreas para colocação de caixas de som e outros itens citados na planilha em anexo ao processo, serviço este que como dito, não estava previsto no contrato original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28 de julho de 2021.

**GD PAVIMENTAÇÃO**

. Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

### **Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
ra

CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiquei-

CPF nº 482.892.480-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos